



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, instituído pela lei Municipal Nº. 5266, de 28 de dezembro de 2006, conforme reunião ordinária do dia 06 de junho de 2018, resolve:

Art.1º - Convocar todas as entidades que atuem na área da Criança e do Adolescente e que estejam em funcionamento regular, para participarem do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, mandato agosto de 2018 a agosto de 2020.

Art.2º - As entidades interessadas em participarem do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, mandato agosto de 2018 a agosto de 2020, deverão comparecer a Assembleia de Eleição no dia 06 de julho de 2018, às 9 horas na Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 69, Bairro Esplanada, Colatina - ES.

Art.3º - O representante apto a votar e a se candidatar é o Presidente da Entidade ou mandatário.

Art.4º - O processo de votação e apuração será conduzido por comissão constituída por representantes do CMDCA e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 06 de junho de 2018.

Aurelina Sandra Barcelos de Oliveira
Presidente do CMDCA